



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Núcleo de Gerenciamento Aprova Rápido

Rua São Bento, 405, 21º andar - sala 212 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

PROCESSO 6068.2021/0006024-9

Informação SMUL/ATECC/APROVA_RAPIDO Nº 048027712

Ref.

Deliberação do processo nº **6068.2020/0000414-2**

130ª Reunião Ordinária do GRAPROEM

Interessado: Tenda Negócios Imobiliários S.A.

Contribuinte: 185.161.0013-7

Local: Rua João Madeira Salles, 951 / 991

Assunto: Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova – ‘Aprova Rápido’

Histórico: Emissão de parecer nos termos do Decreto nº 58.955/19, alterado pelo Decreto nº 59.455/20, em pedido protocolado em 18/05/2020, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, destinado a Empreendimento de Habitação de Interesse Social (EHIS-v), em Zona Centralidade Ambiental (ZCa), em imóvel localizado na Subprefeitura Butantã.

PRONUNCIAMENTO/100/GRAPROEM/2021

O GRAPROEM, em sua 130ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de Julho de 2021, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2020, após debates, deliberou pelo indeferimento o pedido com base no parecer de SVMA/GTMAPP, SVMA TCA e SVMA/GTAC (doc. SEI nº 045644259), tendo em vista a necessidade de novo comunique-se não previsto no procedimento Aprova Rápido. Em eventual pedido de recurso o interessado deverá atender aos itens elencados no referido documento, e ainda o seguinte item de SVMA/GTMAPP: "*Rever o cálculo de compensação ambiental tendo em vista o uso NR proveniente da fachada ativa, uma vez que pelo entendimento do Grupo Técnico não é aplicado a proporção de 1:1 no cálculo compensatório e sim pelo DAP do indivíduos suprimidos.*"

São Paulo, 14 de Julho de 2021

PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA

PRESIDENTE DO GRAPROEM

VOTOS FAVORÁVEIS:

Thays Santos Hamad

Luiz Gustavo Balbino

Silvio Roberto de Arruda Leme

Luis Eduardo dos Santos e Santos (p.p.)



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Chefe de Assessoria Técnica III**, em 19/07/2021, às 12:20, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **048027712** e o código CRC **9A7A6612**.
